



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2635/16

Data 31.10.16

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do interessado,

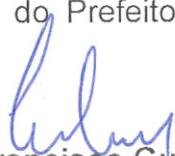
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, Senhor **Americo Zanoto**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula nº 842-7/1, portador da CI/RG nº. 101.274.9154 SSP PR e do CPF nº. 246.747.290-68, no período de gozo da licença especial tendo como período aquisitivo: 01/07/1998 a 01/07/2003.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 57 da Lei Municipal nº 085/94 e da letra "a" do inciso XVIII, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de outubro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
01 - novembro - 2016
Jornal Correio do Paraná
Página 3A
Edição 2512
Marcel
Ass. Responsável